



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI Nº 483/2006

PONTÃO, RS, 11 DE MAIO DE 2006.

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para a execução do Programa de Construção da Secretaria Municipal de Obras e Parque de Máquinas denominação:

0701 15 451 0015 1026 – CONSTR. SEC. OBRAS E PARQUE DE MÁQUINAS

0701 15 451 0015 1026 44906100000000 0001 0 (24708.1) Aquisição de Imóveis.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - A suplementação de verbas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a que se refere o **Art. 1º** será coberta pela redução de verbas dos seguintes projetos/atividades:

0501 20 606 0092 1009 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS

0501 20 606 0092 1009 44905200000000 0001 0 (4910.7) Equipamentos.....R\$ 9.000,00

0501 20 694 0095 2016 – EQUALIZAÇÃO DE JUROS

0501 20 694 0095 2016 33909300000000 0001 0 (5406.2) Indenizações.....R\$ 9.000,00

0502 22 661 0112 2018 – AG. FOMENTO

0502 22 661 0112 2018 33909300000000 0001 0 (5999.4) IndenizaçõesR\$ 9.000,00

0701 04 482 0015 1016 – CENTRO ADMINISTRATIVO

0701 04 482 0015 1016 44905100000000 0001 0 (14219.0) Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

1101 28 843 0018 2073 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA PÚBLICA

1101 28 843 0018 2073 46907100000000 0001 0 (23260.2) Principal.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente Lei e resolverá os casos omissos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2006.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS